Resolução nº	: 5679/2002
Protocolo nº	: 269070/02
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado	: WANDERLEI WORMSBECKER
Assunto	: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00672-9 na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 2 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência